

Relatório Mensal de Atividades

LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA

11/2023





RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 0635232-38.2020.8.04.0001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: novembro de 2023

LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ASPECTOS JURÍDICOS.....	5
2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERANDA.....	5
2.2 ANDAMENTO PROCESSUAL.....	6
2.3 DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.....	6
3. DOS PEDIDOS.....	7



AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS.

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com o quanto disposto no inciso II, artigo 22 da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências), o INPEAM – Instituto de Perícias da Amazônia, na pessoa do Sr. Hélio Do Carmo Magalhães Neto, Administrador Judicial nomeado à folha 1040 e compromissado à folha 1064, nos autos processuais n.º 0635232-38.2020.8.04.0001, submete-se à apreciação de Vossa Excelência, de todos os Credores e demais interessados o Relatório Mensal de Atividades da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA em recuperação Judicial, referente a novembro de 2023.

Informamos que este Relatório reúne e sintetiza as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais que foram fornecidos pela própria Recuperanda, logo a análise técnica contábil, são limitadas às informações disponibilizadas, não exaustivas.

Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame independente e nem de qualquer procedimento de auditoria, de modo que não é possível garantir ou afirmar a correção, precisão ou ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentam todos os dados relevantes.

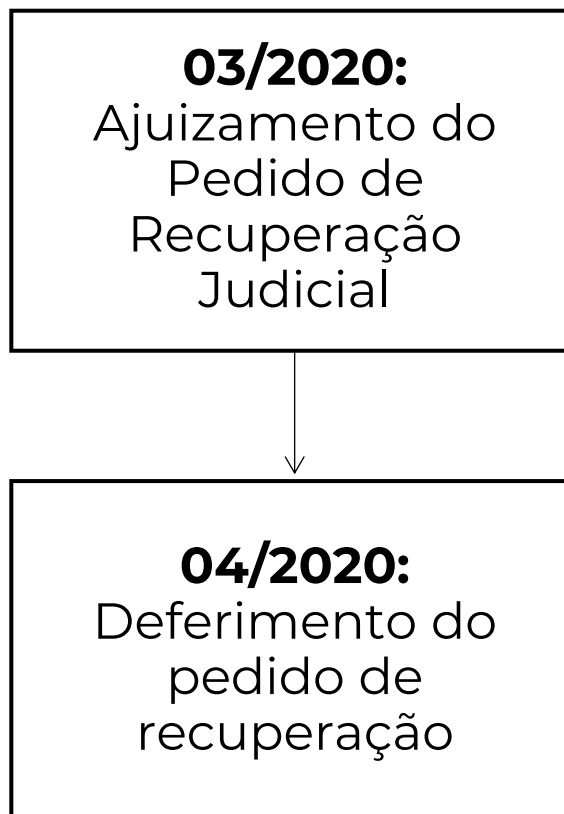


2. ASPECTOS JURÍDICOS.

2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERANDA.

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
16/03/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
28/04/2020	Deferimento do pedido de recuperação	Art. 51, inciso I, II, III, IV, V da Lei 11.101/05

Os fatos ao longo do tempo





2.2 ANDAMENTO PROCESSUAL.

Esta Administradora Judicial vem informar conforme quadro sinóptico abaixo, a lista das manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico, com a indicação das respectivas páginas a partir do último RMA.

FOLHAS	DESCRIÇÃO	DATA
2853-2906	ATO ORDINATÓRIO De ordem, ficam intimadas as partes para manifestarem-se sobre o documento juntado às fls. 2969-2979, no prazo de 15 (quinze) dias."	11/12/2023

2.3 DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

Excelência, esta Administradora judicial vem reiterar a ausência de pagamento de honorários pela Recuperanda, mesmo devidamente intimada na pessoa do seu patrono o Advogado Rinaldo Cunha costa OAB 4854/AM, se manteve inerte.

Até o momento atual, também não foram fornecidas indicações de bens para compor o ativo da massa falida, através dos ofícios que fora solicitado. Essa situação está dificultando o andamento dos trabalhos pela Administradora judicial.

Os honorários do administrador judicial foram estabelecidos em 21 de novembro de 2022 e publicados na página 1156-1158 em 24/11/2022, totalizando o valor atual devido de R\$ 67.040,78 (sessenta sete mil quarenta reais e setenta e oito centavos) atualizado pelo INPC até novembro de 2023.



3. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, conforme já decidido por este juízo as folhas 2934-2936, reitera a necessidade de urgência para elaboração e envio dos ofícios abaixo:

- a) Emissão de ofício aos órgãos e repartições públicas, para que tomem ciência dos presentes autos, bem como demonstre se consta informações da Recuperanda em seu banco de dados (União, Estado e Município; Banco Central e DETRAN);
- b) As consultas de bens e informações junto ao SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD E ERIDFT para que verifique bens em nome da recuperanda, conforme art. 99, X da Lei 11.101/2005;
- c) Emissão de ofício ao Governo do Estado do Amazonas, a fim de verificar se há saldo em nome da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ-07.832.566/0001- 29;
- d) Emissão de ofício ao Governo do Estado de Roraima, a fim de verificar se há saldo em nome da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ-07.832.566/0001-29;
- e) bem como a intimação da recuperanda para pagar, em quinze dias, os honorários do administrador judicial que consta em atraso na quantia de R\$ 46.167,72 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) atualizado pelo INPC, referente a nove meses.
- f) e ainda, reitera a solicitação de intimação da Recuperanda, via DJE - diário de Justiça eletrônico, vez que não se manifestou quanto ao RMA - Relatório Mensal de Atividades apresentados, para que faça o envio das documentações (balanços patrimoniais e DRE) dos anos de 2020/2021/2022, bem como balancetes do ano de 2023 para análise e confecção dos próximos relatórios mensais.

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência e de quaisquer outros interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Nestes termos,
Pede de ferimento

Manaus, 15 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DO CARMO MAGALHÃES NETO

Administrador Judicial
Instituto de Perícias da Amazônia